



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 678/78

ASSUNTO: Eliminação de área prevista para ampliação do G.E. Prof. Langendonck.

HOMOLOGO

Em 3/7/78

Guilherme Socias Villela  
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito ( 28.06.78 ), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961 , aprova:

A eliminação da área prevista para ampliação do G.E. Prof. Langendonck, situado no quarteirão limitada pela Av. Guarujá e ruas Jacipúia, Jacundá e dos Gue-noas, conforme graficado em planta anexa "2".

Porto Alegre, 28 de junho de 1978

[Handwritten signatures of council members]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

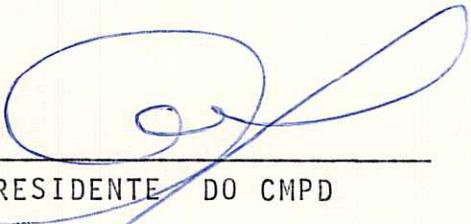
RESOLUÇÃO Nº 678/78

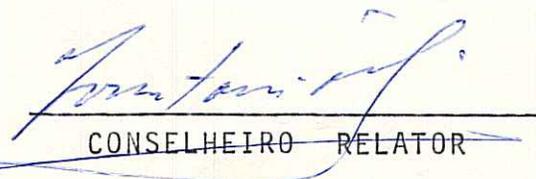
ASSUNTO: Eliminação de área prevista para ampliação do G.E. Prof. Langendonck.

J U S T I F I C A T I V A

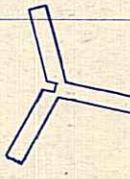
A eliminação da área prevista para expansão do G.E. Prof. Langendonck deve-se às informações da SMEC contidas no Processo nº 13.066/78 e que consideram o imóvel atual com dimensões suficientes e adequadas à implantação de uma unidade de ensino dentro dos padrões vigentes.

Porto Alegre, 28 de JUNHO de 1978

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO CMPD

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

RIO  
GUAIBA



EQUIPAMENTOS  
DE  
LAZER

ORLA DO  
RIO  
GUAIBA

RUA DOS  
GUENÓIS

RUA JACIPUJA

RUA JACUNDA

A

A

I

260

350

GIR 7 P. 1

18

10.10

10.10

